



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

052

LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O Nº 2.309 =

APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE LORENA, PARA O TRIÊNIO 1.986/1.988.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Lorena, para o triênio 1986/1988 constituídos pelos anexos integrantes deste Decreto, e elaborado na forma dos Atos Complementares nºs 43 e 76 de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima, para o período, as despesas de capital em Cr\$ 179.725.000,00 (cento e setenta e nove bilhões, setecentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros).

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de Capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1986/1988, são assim distribuídos:

<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>1986</u>	<u>1987</u>	<u>TOTAL</u>
Superávit do Orçamento Corrente	6.995.000.000	20.000.000.000	60.000.000.000
Operações de Crédito	7.000.000.000	21.000.000.000	63.000.000.000
Alienação de Bens	20.000.000	475.000.000	1.425.000.000
TOTAL:.....	14.015.000.000	41.475.000.000	124.425.000.000

Artigo 3º - As despesas de Capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobram-se na seguinte forma:



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

053

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.309/85)

DESPESAS POR FUNÇÕES	1986	1987	1988	TOTAL
01 - Legislativa	100.000.000	300.000.000	900.000.000	1.300.000.000
03 - Administração e Planejamento	9.337.000.000	28.011.000.000	84.033.000.000	121.381.000.000
04 - Agricultura	100.000.000	300.000.000	900.000.000	1.300.000.000
08 - Educação e Cultura	1.214.000.000	3.642.000.000	10.926.000.000	15.782.000.000
10 - Habitação e Urbanismo	1.030.000.000	3.090.000.000	9.270.000.000	13.390.000.000
13 - Saúde e Saneamento	72.000.000	216.000.000	648.000.000	936.000.000
15 - Assistência e Previdência	100.000.000	300.000.000	900.000.000	1.300.000.000
16 - Transportes	11.872.000.000	5.616.000.000	16.848.000.000	24.336.000.000
TOTAL:.....	13.825.000.000	41.475.000.000	124.425.000.000	179.725.000.000
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000.000	-	-	190.000.000
TOTAL GERAL :.....	14.015.000.000	41.475.000.000	124.425.000.000	179.915.000.000

Artigo 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos Projetos e Atividades, podendo, em decorrência da alteração da Receita ser criados, suprimidos ou reformulados projetos constantes dos anexos deste Decreto.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1987 e 1988, estimadas a preços de 1986 serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

054

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.309/85)

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 03 de dezembro de 1985.

Carlos Eugênio Marcondes

= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 03 de dezembro de 1985.

REGINA CELI DE OLIVEIRA VAIANO

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =

Ad-Hoc